

LEI Nº 2.232/06, DE 24 DE JULHO DE 2006.

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI N 2.176, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2005, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Através da presente Lei ficam alterados os artigos 52, 57; 60 da Lei nº 2.176, de 07/12/2005, bem como o Capítulo XV – Anexos de Quadro e Tabelas, Anexo I – Quadro de Carreiras, no Quadro F - Cargos em Comissão, Função de Confiança e Função Gratificada, referente ao QF1 – Cargos em Comissão e QF2 – Função de Confiança e Função Gratificada Pessoal Efetivo, anexo à Lei nº2.176, de 07/12/2005.

Art. 2º - O Art.52 passa a vigorar com a seguinte alteração em seus incisos, extinguindo o cargo de Secretário Geral da Prefeitura e transformando o cargo de Coordenador Geral em Assessor Especial, nos seguintes termos:

“I - Tipo 10 - Atividades vinculadas ao Gabinete do Prefeito ou vice-Prefeito envolvendo relações públicas, encaminhamento de pessoas, cumprimento de cerimonial e secretaria em geral. Correspondendo ao Cargo em Comissão ou Função de Confiança de: Chefe de Gabinete da Prefeitura;

II - Tipo 15 - Atividades de assessoramento político, técnico-científico e administrativo direto ao Prefeito e Vice – Prefeito. Correspondendo ao Cargo Commissionado ou Função de Confiança de Assessor Estratégico;

III - Tipos 11 e 12 - Atividades de Direção da Procuradoria do Município e Controladoria Geral. Correspondendo aos Cargos Commissionados ou Funções de Confiança de Procurador Geral e o Controlador Geral;

IV - Tipo 13 - Atividades de direção das Secretarias Municipais. Correspondente ao Cargo Commissionado ou Função de Confiança de Secretário Municipal.

V - Tipo 14 - Atividades de direção da Guarda Municipal. Correspondente ao Cargo Commissionado ou Função de Confiança de Inspetor Geral da Guarda Municipal.

VI - Tipo 17 - Atividades de assessoramento técnico-científico e administrativo aos Secretários Municipais ou autoridades equivalentes. Correspondente ao Cargo Commissionado ou Função de Confiança de Assessor Técnico;

VII - Tipos 16 e 18 - Atividades de assessoramento e direção de Coordenadorias, Departamentos, Divisões, Unidades de Saúde, Unidades Fiscais, Unidades de Arrecadação e outros Órgãos correlatos, subordinadas diretamente ao Secretário Municipal ou autoridade equivalente. Correspondente aos Cargos Comissionados ou Funções de Confiança de Assessoria Especial e Coordenador Técnico;

VIII - Tipo 19 - Atividades de coordenação, direção, representação e supervisão da execução de programas e projetos, cujos titulares subordinam-se diretamente a Secretário Municipal ou autoridade equivalente. Correspondente ao Cargo Comissionado ou Função de Confiança de Coordenador de Projeto;

IX - Tipo 20 - Atividades vinculadas ao Gabinete do Secretário Municipal ou de autoridade equivalente, envolvendo relações públicas, recepção e encaminhamento de pessoas, cumprimento de cerimonial e secretaria em geral. Correspondente ao Cargo Comissionado ou Função de Confiança de Chefe de Gabinete do Secretário Municipal;

X - Tipo 21 - Atividades de planejamento, controle, administração e direção de escolas. Correspondente à Função de Confiança ou Cargo Comissionado de Diretor de Escola;

XI - Tipo 22 - Atividades de planejamento de ações, acompanhamento, controle e direção da Guarda Municipal. Correspondente à Função de confiança ou cargo comissionado de Chefe de Atividade da Guarda Municipal;

XII - Tipo 23 - Atividades de acompanhamento e controle da execução de atividades técnicas, administrativas e operacionais, vinculadas às Coordenadorias, à Guarda Municipal ou Órgãos equivalentes. De acesso exclusivo de servidores ou empregados do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Ananindeua. Recomendável para setores com equipes a partir de 10 pessoas. Correspondente à Função Gratificada de Supervisor de Atividades.

Art. 3º - O Art.57 passa a vigorar com a inclusão do parágrafo único:

“Parágrafo único – Os cargos em comissão de Chefe de Gabinete da Prefeitura, Procurador Geral, Controlador Geral e Secretário Municipal são remunerados sob a forma de subsídio, equivalente ao DAS 9, conforme anexo I, Quadro F1.”

Art. 4º - O Art.60 passa a vigorar com a inclusão do:

“Art. 60 - Fica definida a seguinte tabela de valores a serem atualizados em conformidade com a disponibilidade orçamentária do Município de Ananindeua:

Espécie	Valor
DAS-09	R\$ 4.200,00
DAS-08	R\$ 3.154,55
DAS-07	R\$ 2.426,58
DAS-06	R\$ 2.022,15
DAS-05	R\$ 1.685,13
DAS-04 B	R\$ 1.404,28
DAS-04	R\$ 1.170,24
DAS-03	R\$ 975,19
DAS-02	R\$ 812,66
DAS-01	R\$ 677,22
DAS-01B	R\$ 620,00
ATE-03	R\$ 406,33
ATE-02	R\$ 351,50
ATE-01	R\$ 300,00
FG-04	R\$ 812,66
FG-03	R\$ 677,66
FG-02	R\$ 620,00
FG 01	R\$ 465,00

Art. 5º - O Capítulo XV, Anexo de Quadros e Tabelas, Anexo I - Quadro de Carreiras, Quadro F - Cargos Em Comissão, Função de Confiança e Função Gratificada, QF1 – Cargos em Comissão, passa a vigorar com a seguinte alteração:

**QF1 - CARGOS EM COMISSÃO
PESSOAL EXTRAQUADRO**

CARGOS EM COMISSÃO			
TIPOS	DESCRIÇÃO		Valor
10	CHEFE DE GABINETE DA PREFEITURA	DAS-9	R\$ 4.200,00
11	PROCURADOR GERAL	DAS-9	R\$ 4.200,00
12	CONTROLADOR GERAL	DAS-9	R\$ 4.200,00
13	SECRETÁRIO MUNICIPAL	DAS-9	R\$ 4.200,00
14	INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL	DAS-8	R\$ 3.154,55

15	ASSESSOR ESTRATÉGICO	DAS-9	R\$ 4.200,00
		DAS-8	R\$ 3.154,55
		DAS-7	R\$ 2.427,00
		DAS-6	R\$ 2.025,00
16	ASSESSOR ESPECIAL	DAS-8	R\$ 3.154,55
		DAS-7	R\$ 2.427,00
		DAS-6	R\$ 2.025,00
17	ASSESSOR TÉCNICO	DAS-5	R\$ 1.685,13
		DAS-4-B	R\$ 1.404,28
		DAS-4	R\$ 1.170,24
18	COORDENADOR TÉCNICO	DAS 4-B	R\$ 1.404,28
		DAS 4	R\$ 1.170,24
		DAS-3	R\$ 975,19
		DAS-2	R\$ 812,66
19	COORDENADOR DE PROJETO	DAS-3	R\$ 975,19
		DAS-2	R\$ 812,66
20	CHEFE DE GABINETE DE SECRETARIA MUNICIPAL	DAS-2	R\$ 812,66
21	DIRETOR DE ESCOLA	DAS - 1B	R\$ 620,00
22	CHEFE DE ATIVIDADE DA GUARDA CIVIL	DAS - 1B	R\$ 620,00

Art. 6º - O Capítulo XV – Anexo de Quadros e Tabelas, Anexo I – Quadro de Carreira, Quadro F - Cargos Em Comissão, Função de Confiança e Função

Gratificada, QF2 – Função de Confiança e Função Gratificada Pessoal Efetivo, passa a vigorar com a seguinte alteração:

QF2 – FUNÇÃO DE CONFIANÇA E
FUNÇÃO GRATIFICADA

22	CHEFE DE ATIVIDADE DA GUARDA CIVIL	DAS - 1B	R\$ 620,00
23	SUPERVISOR DE ATIVIDADE	FG-2	R\$ 620,00
		FG-1	R\$ 465,00

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA-PA, 24 DE JULHO
DE 2006

HELDER BARBALHO
Prefeito Municipal de Ananindeua